



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DA BOLSA

Nº Projeto	064614
Título projeto	LABORATÓRIO DE FRUTICULTURA
Atribuições do bolsista	Realizar atividades de manutenção, correção e instalação de pomares frutícolas (Pessegueiros, citros, figueira, videira, noqueira pecan, entre outros) bem como outras atividades inerentes as culturas envolvidas e auxílio nas demais atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no laboratório. As atividades incluem trabalhos a campo, capina, poda de arvores frutíferas, colheita de frutas, montagem e manutenção de sistemas de irrigação, roçadas, manejos específicos em cada cultura instalada, dentre outras de mesma natureza.
Nº de bolsas	3 (Três)

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	26/02/26 – 03/03/2026
Lista de candidatos(as) homologados(as)	04/03/2026
Período destinado à realização das entrevistas	05, 06 e 07/03/2026
Publicação do Resultado final da seleção	08/03/2026
Início da atuação do(a) bolsista	17/03/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: até 26/02/26 – 03/03/2026

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico raviel.dickel@ufsm.br no campo assunto, informar “Inscrição Projeto Laboratório de Fruticultura.

3.3 Documentos obrigatórios em PDF: comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado.



4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar do aluno. Pontuação máxima 5.
- b) Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5.
- c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (Formação Inicial Continuada), da Universidade Federal de Santa Maria. Após a publicação do resultado final da seleção, o(a) estudante selecionado será incluído(a) no projeto para o qual foi selecionado, no Portal de Projetos da UFSM, na categoria de “participante”.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.

5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (17 de Janeiro a 31 de dezembro de 2026).

5.2.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.

5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.



5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.

5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.

5.3.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do Bolsista estabelecido.

5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.

5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos(as) homologados(as) e o resultado dos(as) selecionados (as), serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O(a) bolsista será desligado(a) das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar às atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail raviel.dickel@ufsm.br

Santa Maria, 28 de Fevereiro de 2026.

RAVIEL AFONSO DICKEL

coordenador(a) do Projeto

SIAPE 3051588